



**ATA Nº. 082**

-----Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu em sessão extraordinária, pelas dezoito horas, no Centro Autárquico de Quarteira, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente - Telmo Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira – Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, o Vogal – Paulo Alexandre Francisco Alferes, o Vogal - Jorge Ilhéu Bica, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte Frederico. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).** -----

**Ponto Dois - Análise de apoios a Associações e Coletividades.** -----

**Ponto Três – Análise de Tolerância de Ponto.** -----

**Ponto Um – O Executivo da JFQ, deliberou por unanimidade:** -----

**Ponto 1.1-** Com base no projeto de decisão, adjudicar o procedimento por consulta prévia nº 18/2023/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços de design, marketing e comunicação", à empresa "SFC- Santos Francisco Consultores, Lda.", NIF: 504864211 pelo valor de 23.980,00 € (vinte e três mil novecentos e oitenta euros) + IVA.-----

**Ponto 1.2 -** Aprovar a minuta de contrato para o procedimento por consulta prévia nº 18/2023/Bens e Serviços " Aquisição de serviços de design, marketing e comunicação".

**Ponto 1.3 -** Aprovar a ficha de início de procedimento de "Fornecimento de Materiais Construção Civil, Serviço Escavação e movimentação de terras e Gestão de Resíduos". -

**Ponto 1.4 -** Aprovar a Informação de início de procedimento nº 23/2023/Bens e serviços e dar autorização para início do procedimento de consulta prévia nº21/2023/Bens e Serviços - Fornecimento de Materiais Construção Civil, Serviço Escavação e movimentação de terras e Gestão de Resíduos no valor 74.948,40 € (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.

**Ponto 1.5 -** Convidar para a consulta prévia nº 21/2023/Bens e Serviços - Fornecimento de Materiais Construção Civil, Serviço Escavação e movimentação de terras e Gestão de Resíduos a empresa AFS- António Francisco da Silva, Lda NIF: 502691425, Matemaverso, Lda NIF: 509975077 e Francisco Contreiras, Materiais para Construção,



Lda, NIF: 502293667, pelo valor base de 74.948,40 € (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) +IVA.-----

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

**Ponto 2.1** - Deferir o pedido do Centro de Apoio à Criança, no montante de 280,00€ (duzentos e oitenta euros), para apoio a atividades a desenvolver no ano de 2023<sup>(1)</sup>. ----

**Ponto 2.2** – Deferir o pedido do Colégio Origami, no montante de 245,00€ (duzentos e quarenta e cinco euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 2.3** – Deferir o pedido da Fundação António Aleixo, no montante de 1 060,00€ (mil e sessenta euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 2.4** – Deferir o pedido da Fundação Associação Akredita em Ti, no montante de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 2.5** – Deferir o pedido da Academia de Judo de Quarteira, no montante de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 2.6** – Deferir o pedido do Grupo Motard de Quarteira, no montante de 720,00€ (setecentos e vinte euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto 2.7** – Deferir o pedido da Associação Arabesque Family, no montante de 2 100,00€ (dois mil e cem euros), para apoio às atividades do ano de 2023<sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir tolerância de ponto a todos os funcionários e colaboradores e encerrar ao público em conformidade com o que foi deliberado pela CML, no seguinte período: -----

1 - Dia 20 e 21 de fevereiro 2023 (Carnaval); -----

2 - Tarde de 06 de abril de 2023 (Páscoa); -----

3 - Dia 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 (Natal e Fim de Ano). -----

4 - Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse publico, devam manter-se em funcionamento nestes dias. -----

5 – Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no nº4 devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dias a fixar oportunamente. -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 19.00 horas a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----



